

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 14.326, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 15, da quadra 02, situado à Rua Costa Paranhos, esquina com a Rua César Neto, no Loteamento denominado PARQUE DAS AMENDOEIRAS, nesta Capital, com a área de 424,94m², medindo: 14,06 metros de frente para Rua César Neto; 22,00 metros pelo lado direito, dividindo com lotes nº16; 20,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua Costa Paranhos; 18,00 metros de fundos, dividido com lote nº14; e, 6,84 metros pela linha de chanfrado. PROPRIETÁRIA: A firma CLARISSA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede e foro nesta Capital, à Rua 103-B, nº103, Setor Sul, CGC/MF nº02.745.008/0001-02. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 8.771, R.01 da aquisição; e, R.03 do Loteamento, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.01-14.326: COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA: Goiânia, 29 de dezembro de 1983. PROMITENTE VENDEDORA: CLARISSA CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada na matrícula acima. PROMITENTE COMPRADORA: SILVERIA BRUNO NOGUEIRA, brasileira, costureira, solteira, residente e domiciliada à Qd.15, Conj.D, Casa 6, Sobradinho-DF, CPF.245.491.771-87. TÍTULO: Compromisso de Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular passado nesta Capital, em 04.10.83, revestido das formalidades legais e fiscais. VALOR: Cr\$546.500,00, pagáveis na forma prevista no referido contrato. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE R.02-CESSÃO DE DIREITOS.

=====

R.02-14.326: CESSÃO DE DIREITOS: Goiânia, 07 de março de 1986. CEDENTE: SILVERIA BRUNO NOGUEIRA, qualificada no R.01 supra. CESSIONÁRIOS: LILIA OLIVEIRA DA SILVA e LILIA OLIVEIRA DA SILVA, menores, filhas de Ezio Paula da Silva e Maria de Lourdes Oliveira da Silva, brasileiros, casados, representante comercial e costureira, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF.124.130.111-53. TÍTULO: Cessão de Direitos. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular passado nesta Capital, em 24.02.86, revestido das formalidades legais e fiscais. VALOR: Cr\$546.500. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.03-14.326: VENDA: Nos termos da Escritura pública de Compra e Venda

LCB/ma

lavrada em 31 de março de 1986, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lo.nº.385, fls.05/06vº, o imóvel constante da presente matrícula foi **VENDIDO** a **LEILA OLIVEIRA DA SILVA** e **LILIA OLIVEIRA DA SILVA**, menores absolutamente incapazes, filhas de Ezio Paula da Silva, representante comercial, CPF.124.130.111-53 e s/m Maria de Lourdes Oliveira da Silva, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Capauã, Qd.14, Lt.15, Aruanã-III; pelo preço de Cz\$4.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de abril de 1986. Oficial,

VIDE AV.05-CASAMENTOS e R.08-VENDA.

=====

R.04-14.326: USUFRUTO: Goiânia, 10 de abril de 1986. **NÚ-PROPRIETÁRIAS:** Leila Oliveira da Silva e Lilia Oliveira da Silva, filhas dos usufrutuários. **USUFRUTUÁRIOS:** **EZIO PAULA DA SILVA**, representante comercial, CPF.124.130.111-53 e s/m **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA**, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Capauã, Qd.14, Lt.15, Aruanã-III. **TÍTULO:** Usufruto Vitalício. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 31.03.86, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lo.nº.385, fls.05/06vº. **VALOR:** Cz\$4.000,00. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.06-DIVÓRCIO e AV.07-CANCELAMENTO.

=====

AV.05-14.326: CASAMENTOS: Certifico que, as adquirentes do imóvel objeto da presente Matrícula, qualificadas no R.03 supra, tiveram o estado civil alterado para **casadas**, em virtude de seus casamentos, realizados em 24.04.93, sob o regime da comunhão parcial de bens, **LILIA OLIVEIRA DA SILVA NOVAIS**, com **OLIMPIO DOS SANTOS NOVAIS**; e, em 10.05.96, sob o regime da comunhão parcial de bens, **LEILA OLIVEIRA DA SILVA ALVES** com **LEONINO ALVES PEREIRA**, respectivamente, conforme fotocópia das Certidões de Casamento, expedidas pelos Cartórios de Registro Civil da 3ª e 1ª circunscrição, desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de agosto de 1997. Oficial,

=====

AV.06-14.326: DIVÓRCIO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, instruído com fotocópia da Certidão de Casamento, extraída do Termo nº622, Lo.B-04, fls.106, do Cartório de Registro Civil da 3ª Circunscrição, desta Capital, nos termos da Sentença proferida em 17.06.94, pelo MM.Juiz de Direito, da Comarca de Bela Vista-GO, averbada à margem do respectivo termo, foi alterado o estado civil dos usufrutuários **Ezio Paula da Silva** e **Maria de Lourdes Oliveira da Silva**, qualificados no R.04 supra, para **DIVORCIADOS**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de agosto de 1997. Oficial,

=====

AV.07-14.326: CANCELAMENTO DE USUFRUTO: Certifico que, nos termos da Escritura Pública lavrada em 08.08.1997, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, Lo WE.1212, fls.085/092, fica **cancelado** e de nenhum valor jurídico o Usufruto objeto do R.04 retro, em virtude de desistência por parte dos usufrutuários. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de agosto de 1997. Oficial,

=====

R.08-14.326: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 08.08.1997, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, Lo WE.1212, fls.085/092, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **HAMILTON TAVARES DE ALMEIDA**, brasileiro, motorista, CPF.188.503.591-87, casado com **MARIA LOURDES DA ALMEIDA**, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital; pelo preço de R\$6.077,50. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de agosto de 1997. Oficial,

Leila Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

=====
Certifica mais que a pedido da SEPLAM-Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a presente certidão, refere-se a solicitação, feita através do ofício nº.0229/2012-GAB, de 23.03.12.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 23 de abril de 2012.

João Al Buiua
Oficial

NIHIL

João Al Buiua
Rubrica

